Id:1518E086044134CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.671.519/0001-64

das escolas e contribui com a manutenção do vínculo dos alunos e suas famílias com a escola. monitora os alunos em situação de vulnerabilidade.

7 **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE** – A formação continuada de professores é o processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários a atividade docente realizada ao longo da vida profissional. Em tempos de aulas remotas com o objetivo de assegurar uma ação docente que permita eficácia as atividades realizadas, será ofertado ao docente:

- Formação em mídias
- Qualificação na aquisição de conhecimentos tecnológicos;
- Qualificação para utilização das ferramentas na elaboração das atividades pedagógicas remotas;
- Formação no gerenciamento dos feedbacks durante todo o processo.

Para a realização das atividades acima, será planejado salas de reuniões com distribuição de links via WhatsApp – principal meio de comunicação entre os envolvidos – de forma a auxiliar os professores no manuseio dos computadores, das ferramentas como: Microsoft word, powerpoint, sistema de modo que os docentes possam conhecer, familiarizar-se e utilizá-las no trabalho docente aperfeiçoando as atividades remotas.

8 – **ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES** - O acompanhamento ao estudante proporciona significação ao trabalho docente e permite ao professor averiguar a eficácia do que está sendo disponibilizado ao aluno. Nesse sentido, o professor fará esse acompanhamento pedagógico através da interação com os alunos por meio do aplicativo de WhatsApp para entrega e devolutiva de materiais pedagógicos, orientações, tira dúvidas, explicações, entre outros e materiais impressos (para os que não tem acesso a internet). O retorno das atividades pedagógicas será avaliado por cada professor a partir de um instrumental planejado pela coordenação pedagógica de cada instituição de ensino.

9 **ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO** – todas as unidades escolares publicitaram slides e vídeos contendo informações essenciais de como será realizado o Regime Especial de Aulas não Presenciais" por meio dos grupos de WhatsApp das famílias dos alunos, bem como através de entrevistas dos gestores nas rádios locais.

10 **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA** – a sistemática adotada pela rede será avaliada de forma contínua e processual, podendo sofrer alterações e aprimoramento ao longo do processo. Os professores da rede municipal receberão mensalmente a devolutiva das atividades realizadas pelos alunos, os quais deverão ser avaliados considerando todo o processo de ensino e aprendizagem sob os diferentes formatos de mediação e interação. Cabe, pois, destacar que tão logo sejam reestabelecidas as aulas presenciais a SEMED dialogará sobre a efetivação do processo avaliativo, garantindo o registro da avaliação dos estudantes.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988) Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96 | Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
NOTA TÉCNICA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764
NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS APÓS SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19. Disponível em: http://www.cee.pa.gov.br/sites/default/files/NOTA%20TE%CC%81CNICA%20CONJUNTA %20CEE-Seduc%20volta%20a%CC%80s%20aulas%20assinada.%20final_0.pdf

São João do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2021

Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 13/2021

Id:0B61FA1B757B3C52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 112/2021 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 12 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São João da Fronteira – PI.

TITULAR: ROSILENE ALVES DIAS CARVALHO, CPF: 789.570.873-20,
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, CPF: 056.134.533-30, representantes do Poder Executivo Municipal;

TITULAR: ANTONIO CARLOS PEREIRA BORGES, CPF: 899.263.403-00,
SUPLENTE: HERLENE MENESES CARDOSO, CPF: 865.960.633-72, representantes do poder Legislativo Municipal;

TITULAR: JAQUELINE XIMENDES DA COSTA, CPF: 044.159.553-71,
SUPLENTE: MANOEL HIGO DA SILVA SOUSA, CPF: 054.374.523-65, representantes do ICMBIO;

TITULAR: RAIMUNDO NONATO MELO, CPF: 218.083.093-91,
SUPLENTE: JOSÉ CARDOSO DA SILVA, CPF: 258.431.683-87, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

TITULAR: FRANCISCO JOSENALDO ALVES, CPF: 022.369.223-96,
SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 654.596.443-72, representantes da Associação de Moradores;

TITULAR: WALLINSON BERNARDO DE BRITO, CPF: 050.343.063-36.,
SUPLENTE: DOMINGOS BORGES PEREIRA, CPF: 861.104.033-69, representantes da Igreja Católica.

Art. 2º - O conselho municipal da Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II – Vice – Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

Id:0CC53F93D30539B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. **Contratado: EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 09.596.157/0001-64). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (KIT'S) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Valor global de R$ 92.840,00 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais).** Assinatura: 12/03/2021.

São João da Fronteira (PI), 12 de março de 2021.

Prefeito Municipal